COPIA

LEI Nº 1.400/2003
Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, cuja denominação, quantitativo, carreira e vencimentos são os constantes do anexo único que integra a presente Lei.

Art. 2º - Os cargos criados através da presente Lei integrarão o anexo I do Plano Geral de Carreira, criado através da Lei Municipal Nº 0091/90 e serão providos após regular realização de concurso público, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de maio de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 04 dias do mês de agosto de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 04 de agosto de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM
06 / 08 / 2003
Clarice J. Quadrado
PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

ANEXO ÚNICO

Relação de cargos a serem integrados ao Plano Geral de Carreira - Lei Municipal nº 0091/90

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA	VENCIMENTOS R$
02	Auxiliar Administrativo	III	292,50
10	Auxiliar de Enfermagem	III	292,50
01	Assistente Social	VIII	843,75